



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 156/2006

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 6 de Outubro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Cascais, declarou a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno, subdividida em três partes, a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Parcela 3-A, subdividida em:

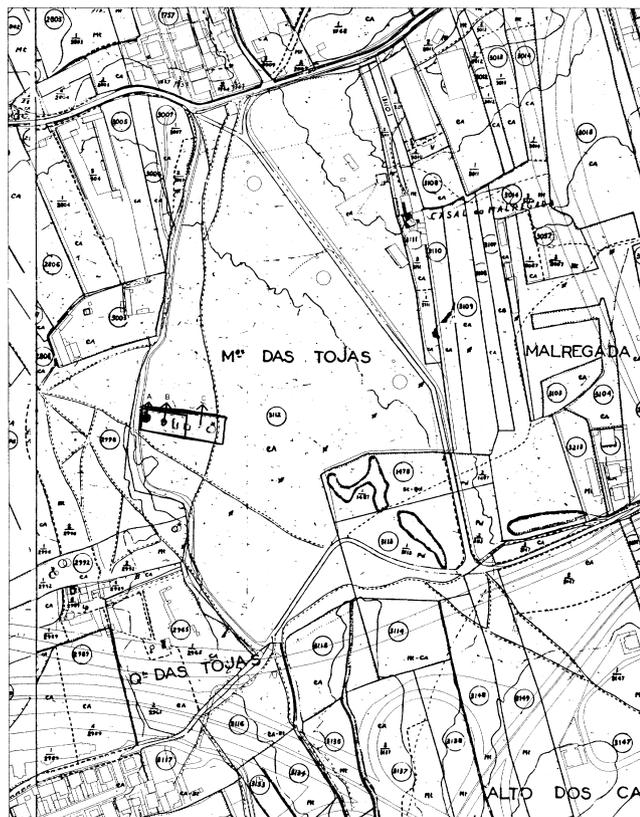
Parcela 3-A A, com a área de 22,15 m², propriedade de António Francisco Várzeas, descrita na matriz predial urbana da freguesia de Alcabideche sob o n.º 852 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 09351;

Parcela 3-A B e parcela 3-A C, com as áreas respectivamente de 715,86 m² e 924,95 m², a primeira das quais inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Alcabideche sob o artigo 852 e omissa na Conservatória do Registo Predial e a segunda inscrita na matriz predial urbana na mesma freguesia sob o artigo 853 e descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha 02852.

A expropriação destina-se à execução do projecto municipal denominado «Novo Hospital de Cascais».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas (IT) n.ºs 54/DSJ, de 22 de Maio de 2006, e 132/DSJ, de 14 de Setembro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.025.04, daquela Direcção-Geral.

18 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



PARCELA 3-A - ÁREAS:
 ● 22,15 m² - Urb. 852
 ● 715,86 m² - Urb. 853
 ● 924,95 m² - Urb. 853

ESCALA 1:2000

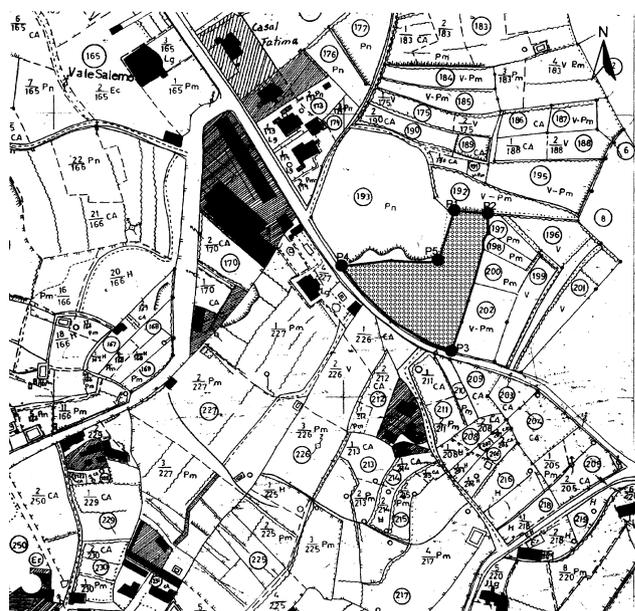
Declaração (extracto) n.º 157/2006

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 31 de Julho de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Sintra, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno com a área de 4565 m², inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Colares sob o artigo 194, secção P, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o n.º 1870, propriedade de João Rodrigo Nunes Corvo, casado com Maria Bárbara Luísa Coelho Nunes Corvo, e José Humberto Nunes Corvo, identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à recuperação da «Villa» romana de Santo André de Almogademe.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas (IT) n.ºs 71/DSJ, de 3 de Maio de 2006, e 105/DSJ, de 27 de Julho de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.085.05 daquela Direcção-Geral.

19 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



Entidade Expropriante - Município de Sintra		Planta de Localização				
Obra: Recuperação da Villa Romana de St. André de Almogademe		Cartografia: Planta Cadastral	Legenda			
St. André - Almogademe - Colares		Sistema de Coordenadas: Hayford Gauss Datum 73	Terreno a expropriar			
Escala: 1 / 2000						
Mapa da Expropriação						
Artigo/Secção	Freguesia	Área (m ²)	Registo Predial	Área a expropriar	Proprietários / Morada	Confrontações
194 secção P	Colares	4 565 m ²	1870 Colares	4 565 m ²	João Rodrigues Corvo e c. Maria Bárbara Luísa Nunes Corvo e José Humberto Nunes Corvo Rua da Fátima - Almogademe Colares	Norte - António Castano Mexer Sul e Poente - caminho público Nascente - Giovanni Giacomo Zerla Salvi e outros
Coordenadas						
Pontos		P	M			
P1		-115.925.1	-95.468.7	11/Outubro/2005		
P2		-115.902.3	-95.470.3			
P3		-115.927.0	-95.557.7			
P4		-116.002.4	-95.507.6			
P6		-115.935.9	-95.503.4			
						Desenho N.º 1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho n.º 22 262/2006

Considerando que o n.º 9 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, permite excepcionar dos n.ºs 2, 3 e 6 do mesmo